ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Câmara Municipal de Catalão - GO
Fls. 02

Nº do Processo	1515/2020		TRAMITAÇÃO		
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO				
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	16/06/2020 08:24	Previsão	
Atuado por	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	67/2020
Descrição	OFICIO Nº 083/2020: PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.578, DE 17 DE JUNHO DE 1996 DA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Externo				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

PREFEITURA DE
CATALÃO
Cidade que sonha e faz.

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 083 **/2020** **Catalão,** 15 **de** junho **de 2.020.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com o presente, encaminhamos às Vossas Senhorias para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **"Altera o Art. 1º, da lei municipal de nº 1.578, de 17 de junho de 1996 da forma que especifica e dá outras providências".**

O projeto de Lei aqui proposto tem o intuito de retificar o artigo 1° da referida lei, para fins de efetivar o cumprimento da norma, uma vez que a redação anterior denominava de *"Alaor Barbosa da Costa"*, Rua 38 do Setor Margon II, rua inexistente no setor indicado. Eis que a Rua 38 se localiza no Setor Margon I e a Rua 38 A é extensão desta no Setor Margon II.

Deste modo, é o presente para concretizar a denominação da Rua *"Alaor Barbosa da Costa" a atual Rua "**38**"* do Setor Margon I e sua extensão *Rua "**38 A**"* do Setor Margon II.

Certo da especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
Prefeito

Ao Senhor
HELSON BARBOSA DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 04
P. L.

PROJETO DE LEI Nº 70, de 16 de junho de 2020.

"Altera o Art. 1º, da lei municipal de nº 1.578 de 17 de junho de 1996 da forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Art. 1º, da lei municipal de nº 1.578 de 17 de junho de 1996, passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação:

"Lei Municipal nº 1.578 de 17 de junho de 1996:

Art. 1º - *Denomina-se Rua "Alaor Barbosa da Costa", a atual Rua* ***"38"*** do Setor Margon I e sua extensão *Rua* ***"38 A"*** do Setor Margon II, nesta Cidade."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....16.....dias do mês de junho de 2020.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 05
A.L.

auti578.doc

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO
ESTADO DE GOIÁS

Lei nº 1.542, de 16 de julho de 1996.

Autógrafo de Lei nº 1578. de 17 de junho de 1996.

"Redenomina Rua nesta cidade, que especifica".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua "Alaor Barbosa da Costa", a atual Rua "38" do Setor Margon II, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Catalão, aos 18 de junho de 1996.

Carlos Alberto Salviano
Presidente

Luiz Carlos de Araújo Netto
1º Secretário